



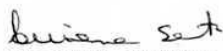
Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N° 5518 /2006.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 23 DE NOVEMBRO DE 2006


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: institui o Dia do Pastor, no calendário do Município de Olinda.

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Olinda o "Dia do Pastor", a ser comemorado, anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Parágrafo único – O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

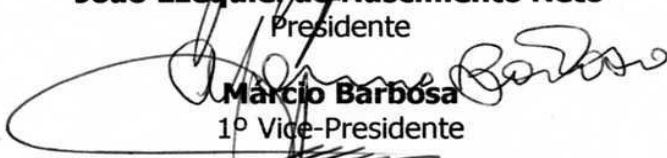
Art. 2º A Câmara Municipal de Olinda, realizará uma sessão especial, onde homenagearão os Pastores.

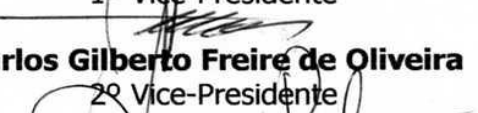
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

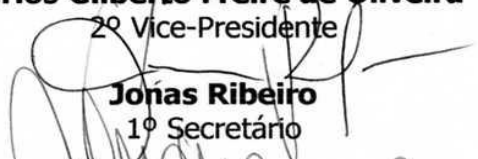
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de outubro de 2006.


João Ezequiel do Nascimento Neto
Presidente


Márcio Barbosa
1º Vice-Presidente


Carlos Gilberto Freire de Oliveira
2º Vice-Presidente


Jonas Ribeiro
1º Secretário


Adriano Batista Lopes
2º Secretário

dna/